



Município de
FLORES DA CUNHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 3.498, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2020, Lei Municipal nº 3.448, de 03 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	09	SECRETARIA DA SAÚDE			
Unidade	02	FMS-União			
Categoria		Descrição	Conta	Rcso	Valor(R\$)
10.301.5054.2133.		Adquirir Equipamentos e Material Permanente/Uni			
3.4.4.9.0.52.00.000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5650	4505	250.000,00

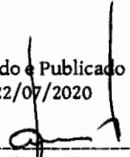
Art. 2º O Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto através da previsão de arrecadação a maior dos recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar ao OGU conforme proposta nº 10443.938000/1200-03 – código de vinculação 4505 – a se verificar no exercício financeiro corrente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.


Lídio Scortegagna
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 22/07/2020


Luiz Antônio Zenatto
Sec. Administração e Governo